

DECRETO N° 853, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde COVID-19 - Comitê Extraordinário CV19 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do coronavírus COVID19;

Considerando que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do coronavírus COVID 19, em nosso município;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

DECRETA:

1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento COVID-19 - Comitê Extraordinário CV19, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo coronavírus COVID-19, além de adotar e fixar medidas necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento de pessoas afetadas.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se a Prefeita Municipal que é seu Presidente:

I – Prefeita Municipal

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Médico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas;

IV – Médico da Estratégia Saúde da Família - Dr. Edson Rodrigues;

V – Secretaria Municipal de Educação;

VI – Polícia Militar;

VII – Polícia Civil;

VIII – Promotoria de Justiça da Comarca de Itapagipe; e

IX – Associação Comercial e Industrial de Itapagipe – ACIITA.

Parágrafo único. A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão está representando, que poderá ser verbal.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente toda sexta-feira, às 14:00h, para avaliar e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença ou a qualquer dia para adoção de medidas urgentes e inadiáveis.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de pessoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de março de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**